



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-304/MADALENA (D. PICO)
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Handwritten signature and initials: "Mudry f h" and "A k."

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 19/04/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H10M.

Aprovada em 19/04/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 12

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 29 de Março a 12 de Abril de 2007.
- 3 – Relatório e Auto de Medição n.º 07 da "Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena" – Para conhecimento.
- 4 – Relatório fotográfico de Março de 2007 da "Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena" – Para conhecimento.
- 5 – Relatório e Auto de Medição n.º 7 da "Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena" – Para conhecimento.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 572/070946
LARGO CARDINAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA (C) PICO
TELEF. 252 628 700
TELEFAX 252 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

183

Handwritten signature: Lurdes F. R.

- 6 – Informação da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, sobre a Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Rodrigues, presente à reunião camarária de 22/03/2007 – Para conhecimento.
- 7 – 1.ª Prorrogação de Prazo de Fiscalização Técnica da "Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena" – Para conhecimento.
- 8 – 6.ª Prorrogação do Prazo de Fiscalização Técnica da "Empreitada de Execução do Ramal de MT e PT do Furo de Captação de Água da Miragaia, Bandeiras" – Para conhecimento.
- 9 – 1.ª Prorrogação de Prazo de Fiscalização Técnica da "Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena" – Para conhecimento.
- 10 – Justificação de falta à reunião de câmara do dia 05/04/2007, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.
- 11 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão.
- 12 – Da Comissão Administrativa da Igreja de Santa Margarida – Pedido de apoio em materiais para obras na Igreja – Para decisão.
- 13 – Do Grupo Folclórico "Ilha Morena" da Casa do Povo de São Mateus – Pedido de apoio em beberete aquando do lançamento do DVD "Minha Terra" – Para ratificação.
- 14 – Documentos de Prestação de Contas da Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 – Para aprovação.
- 15 – Proposta de Aplicação de Resultado Líquido do Exercício de 2006 – Para aprovação.
- 16 – Alteração n.º 5 ao Orçamento – Para aprovação.
- 17 – Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 18/04/2007 – Para conhecimento.

II – Projectos de Arquitectura – Para deliberação.

- 1 – Processo n.º 018/2004, de Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 808 da Candelária.
- 2 – Processo n.º 016/2007, de José Pinheiro Dias.
- 3 – Processo n.º 017/2007, de Manuel Tibério da Costa Goulart.
- 4 – Processo n.º 027/2007, de Delmar Marcelo Maciel Tavares.
- 5 – Processo n.º 030/2007, de Carla Maria Marcos Goulart Bettencourt.

III – Projecto de Especialidades – Para deliberação.

- 1 – Processo n.º 069/2006, de Agostinho, Gonçalves e Gabriela, Lda.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDENAL COSTA NUNES
9860-324 MADALENA (D. FREG.)
TEL: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
184

Handwritten notes:
A

Ls.
A

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que seja analisado o ponto não constante da ordem do dia e que necessita de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Alargamento de horário de funcionamento do Salão de Santo António do Monte – Para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDINAL COSTA NUNES
3985-324 MADALENA DO RIO
TELEF: 282 628 700
TELEFAX: 282 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

28

185

M

R

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Alargamento de horário de funcionamento do Salão de Santo António do Monte – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, o requerimento da Irmandade de Santo António do Monte, datado de 18/04/2007, solicitando o alargamento de horário de funcionamento do Salão de Santo António do Monte até às 4.00 horas, para um baile no dia 30 de Abril, bem como a informação n.º 213/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“As licenças solicitadas pela Irmandade de Santo António do Monte, para realização de um baile no dia 30 de Abril de 2007, estão em condições de ser emitidas, pois cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, à excepção do horário pretendido, das 22:00h às 04:00h, senão vejamos:

Sendo que existe uma Licença de Utilização para Bar, a entidade em questão apenas poderá realizar os bailes pretendidos no horário entre as 22:00h e as 02:00h, conforme estipula o artº 11º, nº 1, c), do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, relativamente a bares.

O horário não poderá ser alargado pela Câmara Municipal, nos termos do actual art. 13º do Regulamento dos Horários de Funcionamento, uma vez que o alargamento apenas se refere aos estabelecimentos previstos no art. 12º, designadamente: estabelecimentos de jogos e máquinas de diversão, farmácias, funerárias, hotéis, hospedarias, estações de serviço e postos de venda de carburantes e lubrificantes.

Ora, este preceito não tem sentido na forma como aparece redigido, uma vez que só permite à Câmara Municipal autorizar o alargamento de horário àquele tipo de estabelecimentos mencionados no art. 12º. Por este motivo, entende-se que houve um lapso na redacção do art. 13º, e que quando refere no nº 1 “A Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no artigo anterior, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município.”, deverá entender-se que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados nos artigos anteriores..., abrangendo desta forma qualquer tipo de estabelecimento, deixando ao critério do Executivo Camarário as autorizações de alargamento de horários naquelas épocas já referidas.

Concomitantemente, fazendo uma interpretação correctiva deste preceito - art. 9º, nº 1 do Código Civil : *A interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstruir a partir dos textos o pensamento*



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDINAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA (C. P. 102)
TELEF: 282 628 700
TELEFAX: 282 628 748
SITE: WWW.CTM.MADALENA.PT
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
186
M
f
fs
Nudey R

legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada.” – entende-se que este alargamento de horário é passível de ser remetido à Câmara Municipal para eventual autorização.

Nos termos do art. 13º do Regulamento em questão, artigo este que versa sobre o alargamento e restrição de horários, nº 2, a competência para o alargamento é exercida pela Câmara, a requerimento fundamentado dos interessados, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *“Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.”*

Entende-se que a entidade requerente deverá assumir o cumprimento dos mesmos, caso lhe seja concedido o alargamento de horário até às 04:00h, após deliberação camarária.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de alargamento de horário de funcionamento do Salão de Santo António do Monte, para um Baile no dia 30 de Abril, até às 04.00 horas, em conformidade com o Regulamento Municipal e com a informação acima transcrita. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 29 de Março a 12 de Abril de 2007. -----

Handwritten notes and signatures:
A
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 29 de Março a 12 de Abril de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Relatório e Auto de Medição n.º 7 da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena” – Para conhecimento. -----

Foram apresentados ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 7, referentes ao mês de Março de 2007, da empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Relatório Fotográfico de Março de 2007 da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena” – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o relatório fotográfico mensal, reportado de 01 a 31 de Março de 2007, da empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Relatório e Auto de Medição n.º 7 da “Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena” – Para conhecimento. -----

Foram apresentados ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 7, referentes ao mês de Março de 2007, da empreitada de Construção do Parque de Campismo, documentos que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 370 946
USFPO: CARDEAL COSTA NUNES
IBAN: 3247 MADALENA DO INCO
TELEF: 252 628 700
TELEFAX: 252 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials, including 'Mudley', 'E.F.', and a large 'a'.

6 – Informação da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, sobre a Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Rodrigues, presente à reunião camarária de 22/03/2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 61/2007, de 11/04/2007, da Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informar que por lapso não foi dado andamento, na devida altura, à proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Rodrigues, informando ainda, que nesta data já se encontra efectuado o necessário expediente, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 – 1.ª Prorrogação de Prazo de Fiscalização Técnica da “Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena” – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 401, de 11/04/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre a 1.ª Prorrogação de Prazo de Fiscalização Técnica da empreitada acima mencionada, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo presente a informação da fiscalização técnica quanto à prorrogação do prazo de execução dos trabalhos contratuais, por mais 38 dias, até 11 de Julho do corrente ano;

Tendo igualmente presente a sua aprovação por parte do dono da obra, na reunião camarária de 1 de Fevereiro do corrente ano;

A situação em apreço determina, pela sua própria natureza, igual necessidade de prorrogação do contrato de fiscalização técnica respectiva;

Tendo em conta o prazo ora estimado para a conclusão dos trabalhos e, considerando que o valor da execução financeira correspondente não ultrapassará o montante inicialmente estimado para a consulta prévia, julga-se que a prorrogação contratual ora em causa está conforme o disposto no artigo 24º nº2 a) do DL 197/99, de 8 de Junho (e enquadrando-se ainda na *ratio legis* do artigo 82º e 86º nº 1 e) e i) do mesmo diploma).”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

8 – 6.ª Prorrogação de Prazo de Fiscalização Técnica da “Empreitada de Execução do Ramal de MT e PT do Furo de Captação de Água da Miragaia, Bandeiras” – Para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9860-324 MADALENA, DO ALCÓZ
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
190
A
F.S.
Lurdes

10 – Justificação de falta à reunião de câmara do dia 05/04/2007, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a justificação de falta, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva, à reunião camarária de 05/04/2007, por se encontrar ausente da Ilha em férias, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, justificar a falta. -----

11 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o requerimento do Sr. Carlos Manuel Rodrigues Dutra, datado de 09 de Abril de 2007, solicitando o alargamento de horário do Bar da Casa do Povo da Criação Velha até às 4.00 horas, para um baile de Angariação de Fundos a favor de Marisa Amaral, no dia 28 de Abril, bem como a informação n.º 194/2007, de 13/04/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"As licenças solicitadas pelo Sr. Carlos Manuel Rodrigues Dutra, para realização de um baile para angariação de fundos da sala da Casa do Povo da Criação Velha, no dia 28 de Abril de 2007 estão em condições de ser emitidas, pois cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, à exceção do horário pretendido (das 21h às 04h), senão vejamos:

Tendo em conta que o Regulamento Geral do Ruído e o Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, nada referem em matéria de horário, recorreremos, por analogia, ao **Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.**

Assim, sendo que existe uma Licença de Utilização para Bar para a Casa do Povo da Criação Velha, a qual autoriza por escrito o Sr. Carlos a realizar tal evento, este apenas poderá realizar os bailes pretendidos no horário entre as 22:00h e as 02:00h, conforme estipula o artº 11º, nº 1, c), do **Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais,** relativamente a bares.

O horário não poderá ser alargado pela Câmara Municipal, nos termos do actual art. 13º do Regulamento dos Horários de Funcionamento, uma vez que o alargamento apenas se refere aos estabelecimentos previstos no art. 12º, designadamente: estabelecimentos de jogos e máquinas de

